



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, publicamos no Placar da Prefeitura de IPORÁ, Estado de Goiás a

Por ser a expressão de verdade, firmo:
IPORÁ/GO, 28 / 10 / 2025

[Handwritten Signature]
GESTOR/MATRÍCULA Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

“Concessão de bolsas de estudo em parceria com a UNIPORÁ (Universidade de Iporá-GO)”.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.668, de 02 de outubro de 2017, que autoriza a concessão de bolsas de estudos universitárias sociais, torna público o presente **EDITAL**, visando beneficiar os estudantes locais, para o período letivo do ano de 2025, de acordo com os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados no Centro Universitário de Iporá – UNIPORÁ, no Município de Iporá - GO para concessão de bolsas de estudo parciais, conforme as normas estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.668, de 02 de outubro de 2017, e neste Edital. Parceria entre a Prefeitura Municipal de Iporá-Go, com a FAI/UNIPORÁ, para disponibilidade de 817 Bolsas Parciais e 01 Bolsa Integral junto a Instituição.

1.2. Cursos disponibilizados pela instituição FAI/UNIPORÁ:

- Administração – 08 Bolsas
- Ciências Contábeis – 05 Bolsas
- Direito Matutino (1º ao 4º Semestre) – 05 Bolsas
- Enfermagem Matutino (1º ao 4º Semestre) – 10 Bolsas
- Engenharia Ambiental Sanitária – Matutino (1º ao 4º Semestre) – 17 Bolsas
- Engenharia Ambiental Sanitária – Noturno (1º ao 4º Semestre) – 11 Bolsas
- Engenharia Civil Matutino (1º ao 4º Semestre) – 10 Bolsas
- Engenharia de Produção – Matutino – 22 Bolsas
- Farmácia – Matutino (1º ao 4º Semestre) – 10 Bolsas
- Pedagogia – 08 Bolsas
- Psicologia – Matutino – (1º ao 4º Semestre) – 10 Bolsas
- Tecnologia em Gestão Ambiental – 30 Bolsas
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema – 28 Bolsas
- Tecnologia em Agronegócios – 28 Bolsas
- Tecnologia em Gestão Hospitalar – 28 Bolsas

[Handwritten Signature]

- Tecnologia em Serviços Penais – 30 Bolsas
- Tecnólogo Recursos Humanos – 30 Bolsas
- Técnico em Agronegócio Módulo I – 30 Bolsas
- Técnico em Agronegócio Módulo II – 30 Bolsas
- Técnico em Agronegócio Módulo III – 30 Bolsas
- Técnico em Farmácia Módulo I – 30 Bolsas
- Técnico em Farmácia Módulo II – 30 Bolsas
- Técnico em Farmácia Módulo III – 30 Bolsas
- Técnico em Estética Módulo I – 30 Bolsas
- Técnico em Estética Módulo II – 30 Bolsas
- Técnico em Estética Módulo III – 30 Bolsas
- Técnico em Logística Módulo I – 30 Bolsas
- Técnico em Logística Módulo II – 30 Bolsas
- Técnico em Logística Módulo III – 30 Bolsas
- Técnico em Recursos Humanos I – 30 Bolsas
- Técnico em Recursos Humanos II – 30 Bolsas
- Técnico em Recursos Humanos III – 30 Bolsas
- Técnico em Radiologia I – 14 Bolsas
- Técnico em Radiologia II – 27 Bolsas
- Técnico em Radiologia III – 26 Bolsas
- Bolsa Integral – 01 Bolsa (Vedado os seguintes Cursos: Enfermagem, Odontologia, Direito, Medicina Veterinária, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia)
- Fisioterapia – Parcial 50% - 10 Bolsas

1.3. Totalizando o montante de 818 (oitocentos e dezoito) novas vagas, sendo 817 parciais e 01 (uma) vaga integral.

1.3. Bolsas estas parciais, com Valores variáveis de descontos, conforme pontualidade dos pagamentos. Conforme (anexo 2) deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Estudo os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser residente no período mínimo de 01 (um) ano, no Município de Iporá-GO, mediante comprovação (declaração de residência, conta água ou conta de luz, título de eleitor);

- b) Estar regularmente matriculado no Centro Universitário de Iporá – UNIPORÁ;
- c) Não possuir débitos junto a Instituição UNIPORÁ;
- d) Não possuir demandas judiciais contra a Instituição UNIPORÁ;
- e) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;
- f) Não possuir débitos com a administração pública municipal (Comprovação via Certidão);
- g) Apresentar a documentação exigida no prazo estipulado neste edital.
- h) Estar matriculado junto a instituição UNIPORÁ até dia 28/02/2025.
- i) Aprovação pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento de identidade e CPF do candidato;
- c) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;
- d) Comprovante de renda familiar (contracheques, declaração de isenção de imposto de renda, ou outro documento hábil);
- e) Declaração de não acumulação de benefícios educacionais.
- f) Parecer socioeconômico emitido pela Assistente Social, designada pela secretaria de Assistência Social/Poder Público Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/01/2025 à 14/02/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Secretaria de Promoção Social, situada na Prefeitura Municipal de Iporá – Goiás, localizada na Avenida São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá-GO, CEP: 76201-078.

4.2. A inscrição é gratuita.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão especialmente designada via Decreto nº 293/2025 da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, no qual considerará os seguintes critérios:

- a) Análise da documentação apresentada;
- b) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Histórico escolar ou desempenho acadêmico (quando aplicável);
- d) Eventual entrevista ou visita domiciliar, a critério da comissão avaliadora.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação preliminar dos candidatos selecionados será divulgada no site oficial do Município de Iporá (www.ipora.go.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, até o dia 20/02/2025.

6.2. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso contra o resultado preliminar (Período de 21/02/2025 à 25/02/2025).

6.3. O resultado final será divulgado até o dia 30/02/2025, pelos portais de informações da instituição UNIPORÁ.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

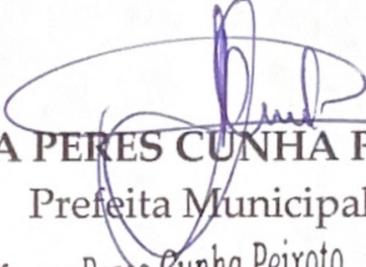
7.1. A concessão da bolsa de estudo é condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Iporá-GO, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.668, de 02 de outubro de 2017, e planilha do **PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL**

PREFEITURA DE IPORÁ-GO 2025/1 (ANEXO 2).

7.2. A participação neste processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, conforme composição descrita no Decreto 293/2025 da Prefeitura Municipal de Iporá-GO (Anexo III).

Iporá-GO, 28 de janeiro de 2025.


MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO

Prefeita Municipal

Maysa Peres Cunha Peixoto

CPF: 795.770.751-34

Prefeita Municipal - Iporá/GO